



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.334 de 16 de outubro de 1995.

RECLASSIFICA SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

R E S O L V E :


ARTIGO 1º - Fica o servidor EDUARDO
GONÇALVES DE OLIVEIRA, Procurador Jurídico, reclassificado
para o Nível "XVI", mantendo-se a mesma referência, a
partir de 1º de Outubro de 1.995.


ARTIGO 2º - Fica concedido ao servidor
mencionado no artigo anterior, uma gratificação no valor de
50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, a título de
"Pro-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei
nº 1.296, de 16 de março de 1.988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a
execução da presente Portaria, correrão por conta das
dotações próprias consignadas no orçamento/programa
vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de
Barra Bonita, aos 16 de outubro de 1995.
O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete